



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 042/65

Espécie do Expediente: " CONCEDE UM AUXÍLIO DE CR\$ 50.000 (CINCOEN
TA MIL CRUZEIROS) À CAPELA N.S. DE FÁTIMA ".

Proponente: BANCADA DO P.T.B.

Data de entrada 24 / SETEMBRO / 19 65

Protocolado sob N.º 240 FLS. 15
LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA NESTE PODER LEGISLATIVO EM DATA DE 24/09/65, SENDO ENCA-
MINHADO A SESSÃO PLENÁRIA DE 27/09/65, FOI PELO SENHOR PRESIDENTE EN-
CAMINHADO À COMISSÃO DE PARECER E ELABORAÇÃO, PARA EMITIREM PARECER-
E ENTRAR EM VOTAÇÃO NA SESSÃO DE 4/10/1965.

1. Carlos Santana - *Carlos Santana* Favorável
2. Beto Guimarães - *Beto Guimarães* favorável
3. Octávio Duarte - *Octávio Duarte* favorável





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE GUAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 042/65

CONCEDE UM AUXÍLIO DE CR\$ 50.000
(CINCOENTA MIL CRUZEIROS) À CAPE
LA N.S. DE FÁTIMA.-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.-
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO À CAPELA N. S. DE FÁTIMA, DO PÔSTO
SCHELL, QUE SERVIRÁ DE AJUDA, PELOS FESTEJOS DE ANIVERSÁ-
RIO.-

ARTº. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO A VERBA OUTROS AUXÍLIOS, SOB O CÓDIGO-
GERAL 3.2.1.5-89 G) AUXÍLIO A OUTRAS ENTIDADES.-

ARTº. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 24/09/1965

BANCADA DO P.T.B.

